



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO n.º 1.217, 10 de dezembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.081,00 (Seis mil e oitenta e um reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 6.081,00 (Seis mil e oitenta e um reais) para manutenção da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11 - Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 212

Valor: R\$ 6.081,00

Valor total : R\$ 6.081,00

ARTIGO 2* - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria da Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 200

Valor: R\$ 5.655,00

4.4.90.52.00 - equipamento e Material Permanente

Fonte 05 - Ficha 633

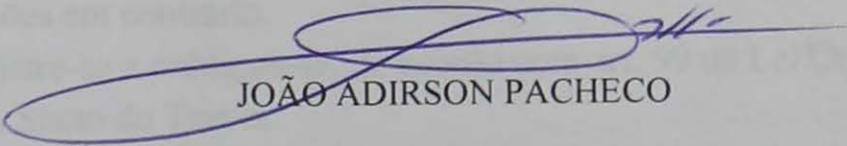
Valor: R\$ 426,00

Valor total : R\$ 6.081,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

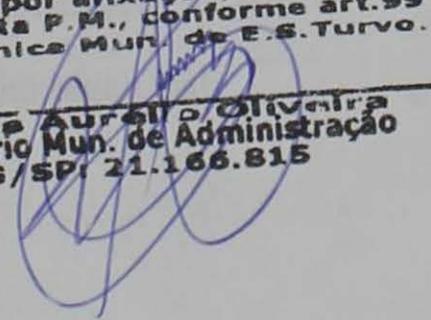
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 10 de dezembro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º.
1217 - fls. 45 - Livro n.º. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815